



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2024-CPL - 11.01.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda - Rua Manoel Joaquim da Silva, 1 - Centro - Venturosa - PE - CNPJ nº 49.223.588/0001-31, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PP00025/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 39.545,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). O valor atual passa para R\$ 197.725,00.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 06 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO
PECAS E PNEUS LTDA

SAMUEL RODRIGUE DE SQUEIRA



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVIII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 4.370 - 06 de Dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogi do Meio e: CT Nº 00007/2024 - Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda - CNPJ: 49.223.588/0001-31 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 39.545,00. ASSINATURA: 06.12.24.

